



**CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA  
GABINETE DO DEPUTADO COBALCHINI – MDB/SC**

Apresentação: 12/07/2023 17:25:25.083 - MESA

REQ n.2254/2023

**REQUERIMENTO N° DE 2023.**  
**(Da Sr. Valdir Cobalchini)**

(Da Sr. Valdir Cobalchini)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PLP 108/21, que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos Termos do art.<sup>o</sup> 114, inciso XIV, do RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados do PLP 108/2021, que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados”.

## Sala das Sessões de 2023.

Atenciosamente,

**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC

Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete 358 – CEP 70160-900 – Brasília - DF  
E-mail- [dep.cobalchini@camara.leg.br](mailto:dep.cobalchini@camara.leg.br) Fone: (61) 3215-5358



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.